

EM ANÁLISE

Pontos críticos: Diversificação da economia e alterações climáticas

Angola carece ainda de instrumentos legislativos robustos que promovam, entre outros, a cidadania climática, estipulando direitos, deveres e mecanismos de participação pública em matérias climáticas. Quando se reclama da necessidade da aceleração da diversificação económica, não pode esquecer-se o impacto das alterações climáticas a médio e longo prazo.

**LUÍSA MAJOR
MOREIRA**


Advogada Estagiária
da Fátima Freitas &
Associados, Membro
da ESGimpact+ Team
da Miranda Alliance

No âmbito do Plano Nacional de Desenvolvimento (2023-2027), o Governo prevê uma diminuição do peso do sector petrolífero no Produto Interno Bruto (PIB) e aponta a diversificação económica, alavancada no desenvolvimento agrícola, como fundamental para promover o crescimento económico. Também neste sentido, o “Diagnóstico do Sector Privado do País”, elaborado pelo IFC, identifica oportunidades no sector do agro-negócio para estimular o crescimento económico e o desenvolvimento sustentável.

Por outro lado, a avaliação sobre o impacto climático feita no âmbito do “Relatório sobre o Clima e Desenvolvimento do País - Angola” do Banco Mundial confirmou o aumento da temperatura média anual em cerca de 1,4°C desde 1951, prevendo-se, até 2040-2060, um aumento da temperatura entre 1,5°C e 2,5°C. A vulnerabilidade de Angola face às alterações climáticas é cada vez mais evidente, com o sul do País a ser já particularmente afectado. Assim, promover a adaptação e resiliência climática do País é imperativo para que os objectivos de diversificação económica - em sectores particularmente vulneráveis à variação climática -, sejam plausíveis.

Embora as emissões nacionais de gases com efeito de estufa (GEE) sejam praticamente insignificantes no panorama global, em Maio de 2021, Angola submeteu a versão actualizada das Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDCs) ao abrigo do Acordo de Paris,



A captação e financiamento climático depende da criação de políticas de investimento firmes

estabelecendo objectivos mais ambiciosos, nomeadamente a antecipação da meta na redução de emissões para 2025 (anteriormente prevista para 2030), incluindo a redução incondicional de emissões em 14% até 2025, à qual acresce uma redução adicional em 21% até 2030 (condicionada à obtenção de financiamento e apoio externo). Por sua vez, na 27ª Sessão da Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas (COP27), a vice-presidente da República, Esperança da Costa, referiu que Angola reconhece que os eventos climáticos têm impactado negativamente a concretização dos diferentes planos de desenvolvimento nacionais e reforçou a necessidade da cooperação internacional na materialização das estratégias para prevenção e mitigação das alterações climáticas. No entanto, para viabilizar a

implementação dos compromissos assumidos, é fundamental apostar no planeamento de respostas concertadas e na mobilização de recursos financeiros e humanos com vista à promoção de condutas ambientalmente responsáveis, transversais ao Estado, cidadãos e indústrias e/ou actores económicos. Na verdade, a Estratégia Nacional para as Alterações Climáticas 2018-2030 (ENAC 2018-2030), aprovada em 2017, estabelecia já a “necessidade de articular objectivos, instrumentos e instituições” e de aprovar instrumentos legais que permitam implementar as obrigações assumidas ao abrigo do Acordo de Paris e dos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030.

Entre outros, a capacidade de captação e financiamento climático depende da criação de

políticas nacionais e regimes de investimento firmes, do estabelecimento de fundos e instrumentos nacionais para o clima, e da acreditação de entidades coordenadoras da agenda climática. Embora pareça haver algum empenho a nível nacional na luta contra as alterações climáticas, Angola carece ainda de instrumentos legislativos robustos que promovam, entre outros, a cidadania climática - estipulando direitos, deveres e mecanismos de participação pública em matérias climáticas -, e que definam quadros e instrumentos de governação da política climática, economia e fiscalidade verde, avaliação e mitigação de impactos climáticos de investimentos públicos e privados, implementação de sistemas MRV (Monitorização, Relatório e Verificação), sequestro e compensação de carbono e comercialização de créditos de carbono.